



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO CEDAE Nº 017/2023 DE TRANSAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DIVIDENDOS POR MEIO DE COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS DE PARCELAMENTOS VENCIDOS E VINCENDOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO – CEDAE-.

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 42.498.600/0001-71, com sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Rua Pinheiro Machado, s/n, Palácio Guanabara, neste ato apresentado por seu neste ato apresentado por seu Excelentíssimo Governador, Sr. CLÁUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA, bem como pelo Secretário de Estado de Fazenda, Sr. LEONARDO LOBO PIRES, doravante denominado simplesmente **ESTADO**, e a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 33.352.394/0001-04, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e por seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, doravante denominada apenas **CEDAE**.

CONSIDERANDO

- (i) a necessidade de distribuição dos dividendos líquidos em favor do ESTADO, referente à sua participação acionária na CEDAE durante o exercício social de 2021, no valor total de R\$ 6.444.860,42 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos);
- (ii) A existência de parcelas vencidas no valor de R\$ 169.657.659,91 (cento e sessenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), referentes aos instrumentos particulares de confissão de dívida BPA GGC-1/040/2017, BPA GGC-1/065/2017 e BPA GGC-1/041/2018 (**Anexo I**, autuado sob o index 50965507 do processo administrativo de referência).
- (iii) A existência de parcelas vincendas no valor de R\$ 25.722.858,93 (vinte e cinco milhões setecentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos), referentes aos instrumentos particulares de confissão de dívida BPA GGC-1/040/2017, BPA GGC-1/065/2017 e BPA GGC-1/041/2018 (**Anexo II**, autuado sob o index 50965195 do processo administrativo de referência).

Resolvem firmar o presente “**TERMO DE TRANSAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DIVIDENDOS**”, fazendo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento a **CEDAE** reconhece ser devido ao **ESTADO** o valor total de R\$ 6.444.860,42 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos), resultante dos dividendos obrigatórios a serem pagos ao **ESTADO**, apurados em balanço patrimonial referente ao exercício social de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **ESTADO** reconhece ser devido à **CEDAE** o valor de R\$169.657.659,91 (cento e sessenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), resultante de parcelas vencidas, e R\$ 25.722.858,93 (vinte e cinco milhões setecentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos), resultante de parcelas vincendas, totalizando R\$ 195.380.518,84 (cento e noventa e cinco milhões trezentos e oitenta mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), referente aos instrumentos particulares de confissão de dívida BPA GGC-1/040/2017, BPA GGC-1/065/2017 e BPA GGC-1/041/2018.

Parágrafo Primeiro – O **ESTADO** e a **CEDAE** concordam em abater o valor a ser pago ao **ESTADO**, resultante dos dividendos apurados referentes ao exercício social de 2021 e indicados na cláusula primeira deste instrumento de transação, do valor devido pelo **ESTADO** à **CEDAE**, resultante da inadimplência do **ESTADO** referida na cláusula segunda deste instrumento de transação, e que, a pedido do **ESTADO**, o valor a abater será individualizado nas parcelas vencidas dos meses de novembro de 2020 e dezembro de 2020, que totalizam o valor de R\$ 10.687.040,71 (dez milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quarenta reais e setenta e um centavos) (Anexo III, index 50965297).

Parágrafo Segundo – As parcelas vencidas, individualizadas via matrícula e mês de medição, perfazem o valor de R\$ 6.444.860,42 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos), referentes às parcelas da competência de novembro de 2020 e de parte do valor da parcela da competência de dezembro de 2020, identificadas no Anexo IV (index 50965363) deste instrumento de transação.

Parágrafo Terceiro – O saldo remanescente das parcelas vencidas, após a operação do parágrafo primeiro, é de R\$ 163.212.799,49 (cento e sessenta e três milhões, duzentos e doze mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

Parágrafo Quarto – A multa de 2% a ser aplicada sobre o saldo remanescente das parcelas vencidas, conforme procedimentos comerciais da CEDAE, é de R\$ 3.264.255,99 (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Parágrafo Quinto – O saldo remanescente das parcelas vincendas é de R\$ 25.722.858,93 (vinte e cinco milhões setecentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos).

Parágrafo Sexto – O saldo total devido, acrescido da multa do parágrafo quarto, é de R\$ 192.199.914,41 (cento e noventa e dois milhões e cento e noventa e nove mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), equivalentes a 44.358.262 (quarenta e quatro milhões e trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta e dois) UFIR-RJ, tomando a UFIR-RJ do exercício de 2023 igual a 4,3329, segundo Resolução SEFAZ Nº 482 de 23 de dezembro de 2022.

Parágrafo Sétimo – O saldo total devido será objeto de parcelamento em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais no valor de R\$ 4.004.164,88 (quatro milhões e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), equivalentes a 924.130 (novecentos e vinte e quatro mil, cento e trinta) UFIR-RJ, com início em janeiro de 2024 e vencimento todo dia 25 de cada mês, ou primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Oitavo – Os valores das parcelas a que se refere o Parágrafo Sétimo da Cláusula Segunda serão corrigidos pela UFIR-RJ do ano do efetivo pagamento.

Valor do Parcelamento	Valor do Parcelamento	Nº de Parcelas	Valor da Parcela	Valor da Parcela	Mês Início Cobrança	Mês Término Cobrança
(R\$)	(UFIR-RJ)		(R\$)	(UFIR-RJ)		
192.199.914,41	44.358.262,23	48	4.004.164,88	924.130	01/2024	12/2027

CLÁUSULA TERCEIRA – Os valores que se referem o caput da cláusula terceira foram apurados com base nos dados extraídos através do sistema de cobrança da Companhia Estadual de Águas e Esgoto – CEDAE.

CLÁUSULA QUARTA - O ESTADO, neste ato, dá plena, geral, integral e irrevogável quitação para os valores a serem pagos pela **CEDAE** ao **ESTADO**, conforme descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA – A **CEDAE**, neste ato, concede ao **ESTADO**, a mais plena, geral, integral e irrevogável quitação dos débitos mencionados no parágrafo segundo da cláusula segunda.

CLÁUSULA SEXTA - Caso se verifique, no transcorrer da operacionalização deste termo de transação, o pagamento, o cancelamento ou o estorno de alguma parcela inadimplente apresentada no anexo III deste instrumento de transação (autuado sob o index 50965297 do processo administrativo de referência), as diferenças apuradas, serão posteriormente creditadas ou debitadas em parcelas futuras.

Parágrafo Único – Os valores informados pela CEDAE serão objeto de conferência pelo ESTADO, existindo divergências entre os valores pactuados, devidamente justificados, esses valores serão passíveis de revisão e devem ser creditados ou debitados em parcelas futuras.

CLÁUSULA SÉTIMA - O extrato deste instrumento de transação deverá ser publicado no site da CEDAE e na Imprensa Oficial do Estado como condição à produção de seus efeitos. Após a publicação deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 280/2017 para o envio das informações nos casos ali exigidos.

CLÁUSULA OITAVA – Este termo de transação dá a mais completa e irrevogável quitação para as dívidas mencionadas referente aos instrumentos particulares de confissão de dívida BPA GGC-1/040/2017, BPA GGC-1/065/2017 e BPA GGC-1/041/2018, fazendo valer as cláusulas e condições do presente instrumento.

E por estarem assim plenamente de acordo, obrigam-se as partes ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento elaborado em formato digital, fazendo-o por meio de assinatura eletrônica, perante testemunhas, para que produza os efeitos legais e jurídicos cabíveis.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 2023.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

CLÁUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA
(Governador)

LEONARDO LOBO PIRES

(Secretário de Estado de Fazenda)

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE:

AGUINALDO BALLON

(Diretor-Presidente)

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS

(Diretor Financeiro e de Relações com Investidores)

Testemunhas:

Rio de Janeiro, 14 junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 15/06/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 12/07/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Bomfim de Castro e Silva, Governador**, em 12/07/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lobo Pires, Secretário de Estado**, em 12/07/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **53861756** e o código CRC **4B1CF647**.

Referência: Processo nº SEI-150001/028813/2022

SEI nº 53861756

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030

Telefone:

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/PRODERJ Nº 204 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO E O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Estaduais nº 9.969, de 12 de janeiro de 2023 que dispõe sobre a Revisão do PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020; Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023; Lei nº 9.970 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, com os Decretos Estaduais nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e dá outras providências, a Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual e o que consta do Processo nº SEI-140001/036787/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** 1 (um) link de 1GB de internet da Rede Conect@, na modalidade crítica (suporte 24x7), conforme o que consta no processo SEI-140001/036787/2022.

II - **VIGÊNCIA:** 01/01/2023 a 31/12/2023

III - **DE/Concedente:** 09610 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro-FUNPER

UO: 09610 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do RJ
UG: 096100 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do RJ

IV: PARA/Executante: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

UO: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ
UG: 03200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

V - CRÉDITO:

PT: 09610.03.126.0435.5511 (Modernização Tecnológica da PGE)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3390
FONTE: 1.501.230/1.753.232/2.501.230/2.753.232
VALOR: R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos)

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e atender as disposições contidas na Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

Id: 2511354

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 21.09.2023

NOMEIA WILLIAM EMANUEL RICHA NETO para exercer, com validade a contar de 04 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Polícia Civil, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Fernanda Fernandes de Araujo. Processo nº SEI-360052/000036/2023.

Id: 2511686

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 21.09.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/018157/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, caput e inciso II, da Lei nº 8.666/1993, em favor da AOV Systems de Informática S.A, que tem como objeto a contratação de 27 (vinte e sete) licenças na plataforma de cursos ALURA, no valor total de R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2511509

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

ATO DO PROCURADOR-ASSISTENTE

PORTARIA CEJUR/PGE Nº 763 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3.723, de 02 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Serão designados os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Exame de Seleção a que se submeteram, para admissão no Estágio de Prática Forense e Organização Judiciária da Procuradoria Geral do Estado. As admissões em causa, com fundamento nos Decretos nos 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96, e 25.999, de 28.01.2000 e nas Resoluções PGE n.os 1.159, de 06.05.96, 4.426, de 31.07.2019, 4.849, de 20.05.2022, 4.921, de 09.02.2023, e 4.922, de 09.02.2023, serão consideradas efetuadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada. Processo nº SEI-140001/018290/2020.

SEDE:
ADRIEL MACEDO TASCA
AMANDA LEMOS LUCAS DE SOUZA
ANDERSON GOMES HENRIQUE
BERNARDO DAZEVEDO NEVES
BRUNO SILVA FRANCO
DANIELLA MARTINS NOÉ
DIEGO OSCAR
FABIANNE MELLO DE SOUSA
FELIPE SILVA PIMENTA DA CUNHA
GABRIEL BAPTISTA TORRES
ISABELLA DE OLIVEIRA CAMARA BORGES
IURY LIMA TAVARES
JOÃO GABRIEL DA FONSECA FARIAS PELEGRINO
JULIANA PEREIRA DE SOUSA FERRAZ
LARISSA MORAES PASSOS
LAURA DUARTE FARIA RIBEIRO
LAYZ MORAES DE PAULA
LEVI DA SILVA MARINELI DAHER
LUCAS GABRIEL GOMES DE LIRA
LUIS FILIPI SILVA PIERONI
MARIA CLARA CASTRO DO RÊGO MONTEIRO
MARISTELA DEMARCO
MYLENA DINIZ DA COSTA
PAMELA THOMAZ MELLO CALAZANS DOS SANTOS
PEDRO LUCAS DA SILVA SOUZA
RENAN PEREIRA NOGUEIRA
SOFIA SEABRA FAGUNDES DE QUEIROZ GUIMARAES
WILLIAM WAGNER SOARES ALVES

01ª PR - NITERÓI:
KEVELLYN TOSCANO PIMENTEL

02ª PR - DUQUE E CAXIAS:
ALISSON MARCOS MILHOMES MOTA

05ª PR - VOLTA REDONDA:
SOPHIA LARA SILVA DE SIQUEIRA

8ª PR - NOVA FRIBURGO:
LUIZ FELIPE GAGO LOMPETA

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tomará sem efeito a admissão, nos termos do art. 9º da Resolução PGE n.º 1.159/96.

Art. 3º - Os candidatos convocados para as Procuradorias Regionais assinarão o Termo de Compromisso no local correspondente à sua designação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2023

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES
Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado

Id: 2511745

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

ATO DO PROCURADOR-ASSISTENTE

PORTARIA CEJUR/PGE Nº 764 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE CURSO SUPERIOR NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3723, de 02 de março de 2015, considerando os convênios firmados com as Instituições de Ensino abaixo mencionadas, para estágio de estudantes de nível superior, na Procuradoria Geral do Estado, Processo nº SEI-140001/018295/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir os estudantes abaixo relacionados para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso:

1. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
ADMINISTRAÇÃO:
CLARA ISABEL DE CARVALHO DOS SANTOS

ENGENHARIA CIVIL:
CAROLINA DESSI DOMINGOS
DANIELE INÁCIA DO NASCIMENTO GOMES
GUILHERME LOPES DA COSTA
JOÃO PEDRO PAULO NUNES
RICARDO LOIS PERALVA NETO
VICTOR AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA

2. UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
ARQUITETURA:
MARIA EDUARDA WERNECK OLIVEIRA LIMA

BIBLIOTECONOMIA:
ANA LETÍCIA DUARTE DE OLIVEIRA

3. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
CIÊNCIAS CONTÁBEIS:
GABRIEL DA SILVA ALVES RODRIGUES
JOÃO PAULO RIBEIRO BRASIL

4. UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA
ADMINISTRAÇÃO:
RAYANNE DE OLIVEIRA FERREIRA RUDOLF

GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:
EDUARDO VINICIUS SARDINHA PALHARES

CIÊNCIAS CONTÁBEIS:
FERNANDO VICTOR LOPES MOREIRA
JOÃO GABRIEL RIBEIRO DE QUEIROZ
LEONARDO FORJAN GOMES DE MELLO
LUCAS MOTHE CROCE
PIERRE DA SILVA TRINDADE

5. CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA - UNICARIOCA
ADMINISTRAÇÃO:
GISELLE COSTA MARTINS

6. CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA - UNISUAM
CIÊNCIAS CONTÁBEIS:
GISELE DE SOUZA PINTO

7. UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA - UVA
ADMINISTRAÇÃO:
LARISSA NASCIMENTO DE SOUZA

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS:
PEDRO HENRIQUE MARTINS PEREIRA

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas objetivam atender à necessidade da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tomará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos

respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2023

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES
Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado

Id: 2511746

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

ATO DO PROCURADOR-ASSISTENTE

PORTARIA CEJUR/PGE Nº 765 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE CURSO TÉCNICO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3723, de 02 de março de 2015, considerando o convênio firmado com a Instituição de Ensino abaixo mencionada, para estágio de estudantes de nível médio, na Procuradoria Geral do Estado, Processo nº SEI-140001/018295/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir o estudante abaixo relacionado para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura do respectivo Termo de Compromisso:

1. CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET
ADMINISTRAÇÃO:
VICTÓRIA KAROLINE ROQUE DE LIMA

Art. 2º - A designação do candidato para a vaga objetiva atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tomará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo a admissão considerada realizada na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade nele indicada.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2023

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES
Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado

Id: 2511747

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO GERENTE DE 19.09.2023

PROCESSO Nº SEI-14/001/002016/2019 - TATIANA FERREIRA DA SILVA - Analista Processual - Id. Funcional nº 5008460-7. Louvado nas informações da Assessoria de Benefícios e Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período-base de 21/04/2018 a 19/04/2023.

Id: 2511689

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO CEDAE Nº 017/2023.
PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE.
OBJETO: "TERMO DE TRANSAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DIVIDENDOS".
PRAZO: SEM PRAZO.
VALOR: R\$ 192.199.914,24 (cento e noventa e dois milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2023
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/028813/2022.

Id: 2495623

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

AVISO

O INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13º da Lei Estadual nº 184 de 27 de dezembro de 2018, torna público os procedimentos referentes à Audiência Pública PmetGIRS nº 01/2023 destinada a possibilitar, de forma transparente e democrática, discussões sobre o Plano Metropolitano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PmetGIRS, com representantes de instituições e especialistas convidados por este Instituto. Processo nº SEI-120228/000228/2021.

A sessão pública será realizada no dia 05/10/2023, das 18:30hs às 21:00 hs, no auditório do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro (DER-RJ), localizado na Avenida Presidente Vargas, 1.100, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro.

Os documentos do plano estarão disponibilizados para consulta e participação no endereço eletrônico www.pmetgirs.com a partir do dia 01 de outubro de 2023 até o dia 10 de outubro de 2023.

Id: 2511722

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, **NOTIFICA** os interessados abaixo relacionados, com fundamento nos arts. 5º, 11 e 11-A, §1º, da Lei nº 9.933/1999, do lançamento de crédito tributário no valor abaixo especificado, o qual possui como fato gerador o exercício do poder de polícia manifesto na realização das atividades de Metrologia Legal, considerando o retorno das notificações e recobranças referentes às Taxas de Serviço Metrologicos encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e não sabido, para tomarem conhecimento dos débitos abaixo relacionados. O contribuinte deverá efetuar o recolhimento da taxa através da GRU solicitada ao IpeM-RJ, no prazo de 30 (trinta) dias, sendo-lhe facultado apre-

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 093/2023 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ESFERA BRASIL LTDA.
OBJETO: O patrocínio e a participação da CEDAE no evento "SEMINÁRIO ESFERA BRASIL".
PRAZO: Este contrato estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 21/09/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/014094/2023, (Inexigibilidade de Licitação - IL nº 013/2023 - DPR).

Id: 2512921

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 133/2023 de Mútuo Fenerático.
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA CEDAE - CEDAE SAÚDE.
OBJETO: Contrato de Mútuo Fenerático, celebrado entre a CEDAE (mutuante) e a CEDAE SAÚDE (mutuária).
PRAZO: Conforme Cláusula segunda.
VALOR TOTAL: R\$ 16.547.516,25 (dezesesseis milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/008635/2023.

Id: 2512920

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 132/2023 (DAD).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a TAMANDARÉ INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Aquisição de solução de infraestrutura hiperconvergente baseada em APPLIANCES tipo III e IV, contemplando hardware, software, serviços de suporte/garantia, instalação, configuração e treinamento especializado.
PRAZO: 60 (sessenta) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 20.671.893,00 (vinte milhões, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/021157/2023 (Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 003/2022).

Id: 2512922

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 089/2023 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a JT FEIRAS E EXPOSIÇÕES LTDA-EPP.
OBJETO: O patrocínio e a participação da CEDAE nos eventos "Expo Favela Innovation Rio de Janeiro 2023" e "Expo Favela Innovation Brasil 2023".
PRAZO: Este contrato estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos.
VALOR TOTAL: R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/017955/2023 (Inexigibilidade de Licitação - IL n. 019/2023 - DPR).

Id: 2512924

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 25/09/2023
PÁGINA 52 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO

Processo nº SEI-150001/028813/2022.

Onde se lê: **OBJETO:** Termo de transação para pagamento de dividas.
 Leia-se: **OBJETO:** Encontro de contas para quitação de dívida decorrente de fornecimento de água com abatimento de distribuição de dividas.

Id: 2512923

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 14 ao Contrato CEDAE nº 004/2018 (DI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
OBJETO: Para promover a prorrogação excepcional do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR: R\$ 8.412.970,30 (oito milhões, quatrocentos e doze mil, novecentos e setenta reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.510/2020 (Concorrência Nacional - CN nº 001/2016 - ASL-1.1).

Id: 2512916

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 018/2021 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: Promover o acréscimo de serviço no percentual correspondente a 5,01% (cinco vírgula zero um por cento) do valor inicial do contrato.
PRAZO: Sem prazo.
VALOR: R\$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.074/2019 (Pregão Eletrônico - PE nº 696/2020).

Id: 2512917

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 167/2022 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a EB BOMBAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
OBJETO: Promover a reatificação da planilha de custos com acréscimo de itens novos, correspondente a aproximadamente 12,27% (doze vírgula vinte e sete por cento) do preço inicialmente contratado.

PRAZO: Sem prazo.
VALOR: R\$ 2.073.814,61 (dois milhões, setenta e três mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21/09/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-120800/009351/2021 (Pregão Eletrônico - PE nº 655/2022 - DAD-3).

Id: 2512918

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 103/2020 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a JP SMART VENDING OPERADORA DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS LTDA.
OBJETO: Promover a renovação contratual.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 24/07/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.105/2019 (Pregão Eletrônico - PE nº 637/2020).

Id: 2512919

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**
AVISO

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMUNICA que se encontra à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, a Errata 01, com as alterações efetuadas no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0050/2023.
OBJETO: Contratação de um escritório de advocacia, pessoa jurídica, para patrocínio, sem exclusividade, de processos judiciais em trâmite nos juizados especiais em que seja parte a CEDAE, compreendendo todas as causas novas a serem recebidas perante os juizados especiais cíveis, juizados federais ou perante juizado fazendário, estando incluídas defesas, impugnações, recursos, reclamações, mandado de segurança e habeas corpus; bem como envio de preposto para as audiências presenciais ocorridas fora do Município do Rio de Janeiro.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br.
PROCESSO CEDAE Nº SEI-E-12/800.237/2020.

Id: 2512856

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato IPEM/RJ nº 007/2023.
PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SMARTTRACK - Monitoramento e Logística LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de solução integrada, englobando serviços, comuns e contínuos, de rastreamento e monitoramento de veículos, via satélite por global positioning system (gps), ou outra tecnologia similar, por demanda, compreendendo acessórios, sistema web de gerenciamento, interfaces de integração com outros sistemas e serviços de instalação, desinstalação, manutenção e suporte.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 22.108,80 (vinte e dois mil cento e oito reais e oitenta centavos).
EMPENHO: 2023NE00728.
ASSINATURA: 26/09/2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149 de 28 de abril de 1980 e 42.301 de 12 de fevereiro de 2010.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150164/001393/2023.

Id: 2512986

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2022.
PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Empresa Centro de Integração Empresa Escola do e Rio de Janeiro - CIEE.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 22/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de prestação de serviços de recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários, que estejam buscando vivenciar o ambiente do setor público do Estado do Rio de Janeiro, por meio de estágio supervisionado, e remunerado para estagiarem no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
VALOR: R\$ 596.669,76 (quinhentos e noventa e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023.
PROCESSO Nº SEI-120001/005696/2022.

Id: 2512615

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

***INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 040/2023.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e o BANCO DO BRASIL S.A.
OBJETO: Contratação para a prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas estaduais, por meio da GUIA NACIONAL DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS ESTADUAIS - GNRE, e respectiva prestação de contas pelo AGENTE ARRECADADOR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 27/09/2023.
VALOR: remuneração por FLOAT.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº SEI-040230/000055/2023.
 *Omitido no D.O. de 27/09/2023.

Id: 2512842

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO

***INSTRUMENTO:** TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e o BANCO DO BRASIL S.A.
OBJETO: credenciamento de instituições financeiras, autorizadas a funcionar pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL, por inexigibilidade de licitação, com base no Artigo nº 25, CAPUT, DA LEI 8.666/93, para prestar serviços de arrecadação de tributos estaduais, por meio da GUIA NACIONAL DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - GNRE, mediante formalização de Contrato, conforme Anexo III.B - Minuta de Contrato do Edital.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº SEI-040230/000055/2023.
 *Omitido no D.O. de 27/09/2023.

Id: 2512841

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2022 - Termo Aditivo nº 20/2023.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ e a empresa MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S.A.

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 23/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de contratação de serviço cobertura securitária de vida e acidentes pessoais coletivo, para o quantitativo mínimo de 50 (cinquenta) e quantitativo máximo de 150 (cento e cinquenta) estagiários contratados pela SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 30/09/2023.
VALOR: R\$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023.
FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, e art. 55, inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-040204/000470/2022.

Id: 2512796

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 019/2022.
PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, o estudante THARSO BASTOS PORTO e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.
OBJETO: O presente Termo Aditivo de compromisso destina-se a prorrogar a vigência do Termo de Compromisso nº 019/2022, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 28/09/2023, dando-se ao termo de compromisso o prazo total de 18 (dezoito) meses.
PRAZO: 06 (seis) meses, a partir de 28/09/2023.
VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.
NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 11.788/08.
PROCESSO Nº SEI-040204/000669/2022.

Id: 2513082

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 035/2023
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FAF da SECRETARIA DE FAZENDA - SEFAZ e a empresa 3STRUCTURE IT LTDA.
OBJETO: Aquisição sob demanda de 60 (sessenta) licenças perpétuas para solução backup/replicação (por processador), incluindo instalação, configuração e garantia do fabricante por 60 meses, referente ao item/1, do lote 1, da Ata de Registro de Preços n. 0019/2022, na forma da referida ata e respectivos Termo de Referência e instrumento convocatório.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial.
VALOR: R\$ 2.670.000,00 (dois milhões seiscentos e setenta mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.0435.5787.
FUNTE DE RECURSO: 1.500.100.
NATUREZA DE DESPESAS: 4490.40.52.
NOTA DE EMPENHO: 2023NE00335.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023.
FUNDAMENTO: Decreto Estadual nº 46.751/2019.
PROCESSO Nº SEI-040227/000175/2023.

Id: 2512832

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 036/2023.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FAF da SECRETARIA DE FAZENDA - SEFAZ e a empresa 3STRUCTURE IT LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de treinamento sob demanda para solução backup/replicação, referente ao item 3, do lote 1, da Ata de Registro de Preços n. 0019/2022, na forma da referida ata e respectivos Termo de Referência e instrumento convocatório.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial.
VALOR: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.0435.5787.
FUNTE DE RECURSO: 1.500.100.
NATUREZA DE DESPESAS: 3390.40.20.
NOTA DE EMPENHO: 2023NE00336.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023.
FUNDAMENTO: Decreto Estadual nº 46.751/2019.
PROCESSO Nº SEI-040227/000175/2023.

Id: 2512833

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 037/2023.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FAF da SECRETARIA DE FAZENDA - SEFAZ e a empresa COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Aquisição sob demanda de storage all-flash (área de armazenamento: 220TB), incluindo instalação, configuração e garantia por 60 meses, e aquisição sob demanda de kit de expansão III para storage all-flash - unidades de armazenamento e gavetas, referente aos itens 9 e 10, do lote 3, da Ata de Registro de Preços n. 0019/2022, na forma da referida ata e respectivos Termo de Referência e instrumento convocatório.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial.
VALOR: R\$ 7.025.986,90 (sete milhões vinte e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.0435.5787.
FUNTE DE RECURSO: 1.500.100.
NATUREZA DE DESPESAS: 4490.52.40.
NOTA DE EMPENHO: 2023NE00343.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023.
FUNDAMENTO: Decreto Estadual nº 46.751/2019.
PROCESSO Nº SEI-040227/000175/2023.

Id: 2512834

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 038/2023.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FAF da SECRETARIA DE FAZENDA - SEFAZ e a empresa COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de treinamento sob demanda para storage all-flash, referente ao item 11, do lote 3, da Ata de Registro de Preços n. 0019/2022, na forma da referida ata e respectivos Termo de Referência e instrumento convocatório.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial.
VALOR: R\$ 86.151,82 (oitenta e seis mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.0435.5787.
FUNTE DE RECURSO: 1.500.100.
NATUREZA DE DESPESAS: 3390.40.20.
NOTA DE EMPENHO: 2023NE00338.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023.
FUNDAMENTO: Decreto Estadual nº 46.751/2019.
PROCESSO Nº SEI-040227/000175/2023.

Id: 2512835

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 039/2023
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FAF da SECRETARIA DE FAZENDA - SEFAZ e a empresa PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Aquisição de rack para storages e appliances de backup, referente ao item 16, do lote 5, da Ata de Registro de Preços n. 0019/2022, na forma da referida ata e respectivos Termo de Referência e instrumento convocatório.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial.
VALOR: R\$ 132.306,00 (cento e trinta e dois mil trezentos e seis reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.0435.5787.
FUNTE DE RECURSO: 1.500.100.
NATUREZA DE DESPESAS: 4490.52.40.
NOTA DE EMPENHO: 2023NE00337.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023.
FUNDAMENTO: Decreto Estadual nº 46.751/2019.
PROCESSO Nº SEI-040227/000175/2023.

Id: 2512836

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023 às 09:46:54 -0300.